



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120241104000702

AMBIENTE DE TESTES - MIA 1.3

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Santarém é uma necessidade vital que busca garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes durante os 201 dias letivos. Sob a perspectiva do interesse público, essa ação é fundamental para promover a saúde e o bem-estar dos alunos, assegurando a eles acesso a refeições de qualidade que atendam aos padrões nutricionais estabelecidos.

Em conformidade com a Lei 14.133, busca-se solucionar o desafio de prover alimentação diária adequada e segura, apoiando o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais. A merenda escolar desempenha papel significativo na melhoria das condições de aprendizagem e na redução da evasão escolar, servindo como complemento alimentar essencial para muitos alunos provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A necessidade de contratação fundamenta-se ainda na importância de atender de forma eficiente às diretrizes de políticas educacionais e de saúde pública, destacando a relação direta entre nutrição adequada e desempenho escolar. Portanto, a aquisição planejada desses gêneros alimentícios é crucial para a promoção de um ambiente escolar propício ao aprendizado, coadunando-se com os princípios de eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal previstos na Lei 14.133.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de assegurar a escolha da melhor solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Santarém. Este processo deve ser pautado por critérios de sustentabilidade, qualidade e respeito às normas vigentes, garantindo a adequada execução do objeto contratado e o atendimento das

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-427-0630
PÁGINA: 1 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.46/0001-39





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

necessidades escolares.

- **Requisitos Gerais**
 - Os produtos devem atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela ANVISA e pelo MAPA, assegurando a segurança alimentar e o bem-estar dos alunos.
 - Os gêneros alimentícios devem ser fornecidos frescos e dentro do prazo de validade, embalados de forma a preservar suas características organolépticas e nutritivas.
- **Requisitos Legais**
 - Os fornecedores devem comprovar o cumprimento das normas brasileiras de alimentação escolar e regulamentações pertinentes ao fornecimento de alimentos em instituições públicas.
 - É imprescindível a apresentação de documentação que demonstre a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores.
- **Requisitos de Sustentabilidade**
 - A prioridade será dada a fornecedores que promovam práticas agrícolas sustentáveis, como o uso responsável de recursos naturais e a não utilização de agrotóxicos em desacordo com a legislação.
 - Deve-se contemplar a inclusão de produtores locais e regionais, valorizando cadeias produtivas sustentáveis e reduzindo a pegada de carbono na logística de distribuição.
- **Requisitos da Contratação**
 - Entrega dos produtos de acordo com o cronograma definido, respeitando os períodos e horários adequados ao funcionamento das unidades escolares.
 - Uso de veículos que atendam aos padrões de transporte de alimentos, garantindo a integridade e a qualidade dos gêneros durante o transporte.
 - Capacitação dos colaboradores envolvidos na entrega e manipulação dos produtos, assegurando conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar.
- Concluindo, a contratação deverá observar os requisitos necessários que garantam a entrega de alimentos de qualidade, em conformidade com as normas legais e de sustentabilidade, e que promovam o desenvolvimento socioeconômico local sem onerar de forma excessiva os recursos públicos. A atenção a esses requisitos é essencial para não frustrar o caráter competitivo esperado da licitação, corroborando para a eficiência e a economicidade do processo.

4. Levantamento de mercado

- Principais Soluções de Contratação:
 - Contratação direta com fornecedores locais para promover a economia regional e diminuir custos logísticos.
 - Contratação através de chamadas públicas específicas para incentivar a participação de pequenos produtores e fornecedores regionais, conforme políticas de inclusão local.
 - Participação em consórcios intermunicipais para obter melhores condições de preço e escala, se aplicável.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- Uso de sistemas de registro de preços para garantir flexibilidade e adaptação a variações de demanda ao longo do ano.
- Adesão a contratos já estabelecidos por outros órgãos, quando viável e vantajoso economicamente.
- Avaliação da Solução Mais Adequada:
 - Considerando o contexto socioeconômico de Santarém e diretrizes da Prefeitura Municipal Modelo, a solução de contratação direta com fornecedores locais é recomendada, com ênfase em chamadas públicas para pequenos produtores. Essa abordagem promove o desenvolvimento local, melhora a competitividade dos preços ofertados e incentiva práticas agrícolas sustentáveis alinhadas com as exigências de qualidade.
 - A participação em consórcios deverá ser avaliada, caso se demonstre economicamente vantajosa, sobretudo no que tange à redução de custos de compra e eficiência na entrega das mercadorias às unidades escolares.
 - É imprescindível que o processo de contratação assegure flexibilidade para ajustes sazonais de demanda, mantendo o foco na sustentabilidade financeira e garantindo o fluxo contínuo do fornecimento durante todo o período letivo.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para 201 dias letivos de merenda escolar no município de Santarém considera uma abordagem integrada que assegure o atendimento a padrões de qualidade, pontualidade nas entregas e eficiência logística. Abaixo, seguem os elementos principais dessa solução:

- **Fornecimento e Logística:**
 - Os fornecedores deverão garantir o abastecimento contínuo de arroz beneficiado tipo vermelho, integral, classe longo e feijão carioca tipo 1, atendendo às especificações detalhadas e normas de qualidade estabelecidas pela ANVISA e MAPA.
 - Utilização de transporte adequado para assegurar a integridade dos produtos desde a origem até as unidades escolares, prevenindo contaminações e mantendo as condições ideais de armazenamento.
 - Implementação de um cronograma de entregas ajustado às necessidades das escolas, garantindo o fornecimento regular durante o período letivo e evitando interrupções no serviço de merenda.
- **Armazenamento e Conservação:**
 - Os produtos deverão ser armazenados em ambientes com controle de umidade e temperatura para preservar a qualidade até o ponto de consumo.
 - As embalagens devem ser ambientalmente sustentáveis, resistindo à absorção de umidade e protegendo contra agentes contaminantes, com informações claras de rotulagem sobre peso, validade e procedência.

- **Controle de Qualidade e Segurança Alimentar:**





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- Adoção de práticas de controle de inventário para rastreamento dos lotes de arroz e feijão, assegurando a transparência e a rastreabilidade em toda a cadeia de suprimentos.
 - Exigência de certificações de boas práticas agrícolas e de fabricação para todos os produtos adquiridos, com verificações periódicas por parte do poder público e eventuais auditorias.
- **Sustentabilidade e Impacto Local:**
 - Incentivo à participação de produtores locais para fortalecer a economia regional, sempre que possível, sem comprometer os padrões de qualidade exigidos.
 - Consideração de práticas sustentáveis em toda a cadeia de fornecimento, como redução do consumo energético e promoção da reciclagem de resíduos.
 - **Atendimento a Diretrizes Nutricionais:**
 - Observância a padrões nutricionais estabelecidos para alimentação escolar, com inclusão de arroz integral e feijão como itens fundamentais na dieta dos alunos.
 - Assessoramento técnico para aprimorar a composição nutricional das refeições oferecidas, em linha com as diretrizes de saúde pública e bem-estar infantil.

Esta solução proposta baseia-se na análise das opções de fornecimento existentes no mercado e foi desenhada para maximizar eficiência, qualidade e impacto positivo na comunidade atendida.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arroz beneficiado	1.555,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1			
2	Leguminosa	1.544,000	Quilograma
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Arroz beneficiado	1.555,000	Quilograma	5,71	8.880,76
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	Leguminosa	1.544,000	Quilograma	7,80	12.049,84
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

de R\$ 20.930,60 (vinte mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise detalhada, constatou-se que o objeto da licitação referente à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar apresenta características de divisibilidade, sendo possível sua fragmentação em diferentes lotes sem comprometer sua funcionalidade e os resultados esperados pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes é tecnicamente viável e pode ser economicamente vantajosa. Os diferentes itens alimentícios podem ser adquiridos de forma segmentada, o que garante a manutenção da qualidade dos produtos e a continuidade do serviço de merenda escolar sem que haja impacto negativo nos resultados previstos.
- **Economia de Escala:** Embora o parcelamento do objeto seja possível, é crucial assegurar que a divisão não leve a uma perda significativa de economia de escala. A análise mostrou que a compra conjunta de determinados itens pode reduzir custos, devido a menores preços unitários quando adquiridos em grandes volumes.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento potencializa a competitividade, pois permite a participação de um maior número de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas. Isso pode resultar em uma competição mais justa e em melhores condições para a Administração.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Em situações onde constatou-se que o parcelamento poderia resultar em custos mais elevados, decidiu-se pela não divisão do objeto. Tal decisão é justificada pela análise de que a compra consolidada oferece uma economia de escala vantajosa para a Administração Pública, evitando impacto negativo nos resultados almejados.
- **Análise do Mercado:** A justificativa está sustentada por uma análise de mercado que demonstra que tanto o parcelamento quanto a compra única de alguns itens específicos está alinhada com as práticas do setor, garantindo que a escolha reflete as condições atuais do mercado alimentício.
- **Consideração de Lotes:** Apesar da opção pelo não parcelamento de alguns itens, a divisão em lotes será adotada sempre que técnica e economicamente viável, permitindo a participação de um maior número de fornecedores. Esta abordagem visa equilibrar a competitividade com a preservação dos benefícios das economias de escala.
- **Documentação e Transparência:** Todas as análises, decisões e respectivas justificativas relativas ao parcelamento do objeto foram devidamente documentadas no estudo técnico preliminar. A abordagem aplicada assegura transparência no processo de tomada de decisão e conformidade com as normativas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-427-0630
PÁGINA: 5 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Santarém está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal Modelo para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é fundamental para garantir que a aquisição atenda não apenas às necessidades imediatas das unidades escolares, mas também esteja em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal.

O processo de contratação foi planejado considerando as previsões orçamentárias estipuladas na Lei Orçamentária Anual e as diretrizes do Planejamento Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Desta forma, confirmamos a integração das ações de compra com o planejamento estratégico e a alocação eficiente dos recursos públicos disponíveis.

Além disso, o procedimento segue as políticas públicas de apoio ao desenvolvimento local, potencializando o uso de fornecedores regionais sempre que compatível com os parâmetros de qualidade exigidos, e respeitando as normas técnicas aplicáveis à segurança e qualidade dos alimentos ofertados aos estudantes.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal da contratação é garantir o fornecimento adequado de gêneros alimentícios para a merenda escolar durante os 201 dias letivos no município de Santarém, assegurando a nutrição e bem-estar dos estudantes das unidades escolares da região.

- **Atendimento Nutricional:** Assegurar que os alimentos fornecidos atendam às necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para sua saúde e favorecendo um ambiente propício ao aprendizado.
- **Qualidade e Segurança Sanitária:** Obter produtos que sigam rigorosamente as normas de qualidade e segurança alimentar estabelecidas, minimizando riscos de contaminação e garantindo o bem-estar dos consumidores finais.
- **Continuidade no Fornecimento:** Garantir que não haja interrupções no abastecimento de alimentos durante todo o período letivo, mesmo diante de eventualidades logísticas.
- **Eficiência e Economicidade:** Otimizar os recursos financeiros disponíveis, garantindo aquisições a preços compatíveis aos de mercado, levando em consideração práticas de economicidade e eficiência nas contratações.
- **Estímulo à Economia Local:** Sempre que possível, priorizar fornecedores locais, fortalecendo a economia da região e contribuindo para o desenvolvimento local.
- **Sustentabilidade:** Promover práticas sustentáveis, seja através da seleção de fornecedores que adotem práticas agrícolas responsáveis ou pela utilização de embalagens que minimizem impactos ambientais.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Esses resultados deverão ser monitorados e avaliados constantemente para assegurar o alinhamento com os objetivos estratégicos da prefeitura e o atendimento efetivo às necessidades da comunidade escolar.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamento específico para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo o correto acompanhamento dos procedimentos de entrega, armazenamento e controle dos gêneros alimentícios.
- **Reuniões com Fornecedores:** Realizar encontros preliminares com os fornecedores selecionados para esclarecer os requisitos contratuais, as especificações dos produtos e as diretrizes logísticas a serem seguidas durante todo o período de fornecimento.
- **Alinhamento com Unidades Escolares:** Coordenar com as escolas do município para assegurar que tenham infraestrutura adequada para armazenamento e que compreendam o cronograma e as condições de entrega dos gêneros alimentícios.
- **Monitoramento de Qualidade:** Estabelecer um sistema regular de verificação da qualidade dos produtos recebidos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas de qualidade estabelecidas.
- **Plano de Contingência:** Desenvolver e implementar um plano de contingência para garantir a continuidade do fornecimento em caso de interrupções ou falhas na cadeia de suprimentos, minimizando impactos nos serviços de merenda escolar.
- **Sistema de Inventário:** Implementar um sistema de controle de inventário preciso para registrar e acompanhar a entrada e saída dos produtos, prevenindo desperdícios e assegurando a rastreabilidade completa dos gêneros alimentícios.
- **Auditorias Regulares:** Programar auditorias periódicas para avaliar a conformidade do processo licitatório e da execução do contrato, promovendo transparência e integridade na gestão dos recursos públicos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha por não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação está fundamentada no artigo 82 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, bem como nas diretrizes do planejamento de compras do órgão requisitante. A decisão foi tomada considerando que:

- O fornecimento dos gêneros alimentícios exigidos nesta contratação possui características de regularidade e previsibilidade em relação às quantidades e ao período em que serão utilizados, neste caso durante os 201 dias letivos, o que permite uma contratação direta e não por registro de preços.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- O volume total demandado dentro do período letivo foi claramente estipulado, permitindo assim a fixação de um contrato único, sem necessidade de manutenção de um registro que permita variações de quantidade durante a vigência deste processo licitatório.
- A modalidade de aquisição em contratos diretos possibilita um controle mais eficiente dos gastos, considerando o orçamento disponível e evitando assim a fragmentação desnecessária das aquisições, conforme preconizado no artigo 40, § 3º da mesma Lei.
- Ademais, não há expectativa de alterações significativas no consumo ou na necessidade de atendimento que justificassem a flexibilidade proporcionada por um sistema de registro de preços.

Portanto, a opção pela não adoção do sistema de registro de preços foi considerada a mais vantajosa e eficiente para atender a demanda específica dos gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Santarém.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Na presente contratação, a vedação à participação de empresas em forma de consórcio está fundamentada pelas diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Esta prática é adotada visando assegurar o cumprimento dos princípios da igualdade, da competitividade e da melhor vantajosidade para a Administração Pública, conforme disposto no artigo 5º da referida legislação, que orienta quanto à impessoalidade e moralidade nos processos licitatórios.

- O artigo 15 da Lei 14.133/2021 reconhece a possibilidade de participação por consórcio, porém, a presente contratação justifica a vedação devido à natureza e especificidade do objeto, que não requer a reunião de mais de uma empresa para ofertar a melhor solução à Administração.
- Opta-se pela vedação do consórcio para evitar qualquer forma de concentração de mercado que possa resultar em prejuízo à ampla competitividade, conforme contempla o item III do § 3º do artigo 40 que trata sobre o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- Além disso, a decisão considera a necessidade de mitigar riscos contratuais e de garantir que haja um único responsável direto pela execução dos termos ajustados, alinhando-se ao princípio da segurança jurídica previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021.
- Esta abordagem visa, ainda, salvaguardar o interesse público ao prevenir eventuais dificuldades administrativas e operacionais que podem surgir da atuação conjunta de diversas entidades, mantendo, assim, um controle mais eficaz e direto sobre a execução contratual.

Dessa forma, a vedação se justifica para garantir a efetividade, eficiência e segurança no processo de aquisição dos gêneros alimentícios necessários à merenda escolar do município de Santarém, respeitando os ditames legais impostos pela nova lei de licitações e contratos administrativos.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição e o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar podem acarretar diversos impactos ambientais que precisam ser mitigados para assegurar a sustentabilidade e a conformidade legal. Com base na Lei 14.133/2021, os potenciais impactos ambientais e as medidas mitigadoras propostas são os seguintes:

- **Impacto no uso de pesticidas e fertilizantes químicos:** O cultivo de arroz e feijão pode envolver o uso de produtos químicos que impactam o solo e a biodiversidade.
 - Medida Mitigadora: Priorizar a aquisição de produtos cultivados de acordo com práticas agrícolas sustentáveis e incentivar fornecedores que adotem métodos de agricultura orgânica ou de baixo impacto.
- **Degradação do habitat natural:** A expansão de áreas agrícolas pode resultar na perda de habitats naturais.
 - Medida Mitigadora: Exigir que os fornecedores demonstrem práticas de uso da terra que minimizem o desmatamento e promovam a conservação ambiental.
- **Emissões de carbono no transporte:** A logística de transporte envolve emissões de gases de efeito estufa.
 - Medida Mitigadora: Otimizar rotas de entrega para minimizar distâncias percorridas e priorizar fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono.
- **Descarte de embalagens:** O uso de embalagens não recicláveis pode aumentar os resíduos nos aterros sanitários.
 - Medida Mitigadora: Exigir o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e implementar políticas de logística reversa para reciclagem.
- **Uso excessivo de recursos hídricos:** O cultivo intensivo pode levar à exploração insustentável de fontes hídricas.
 - Medida Mitigadora: Incentivar práticas agrícolas que utilizem técnicas de conservação de água e sistemas de irrigação eficientes.

A aplicação dessas medidas busca garantir que as aquisições contribuam para a sustentabilidade ambiental, em alinhamento com os princípios de desenvolvimento sustentável e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, e considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

município de Santarém, conclui-se que a contratação apresenta-se viável e razoável sob diversos aspectos.

- **Necessidade Pública:** A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível para garantir a continuidade do fornecimento de merenda escolar durante os 201 dias letivos, atendendo ao interesse público primário de promover a alimentação saudável e adequada dos estudantes.
- **Planejamento e Alinhamento Orçamentário:** A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do município e observa as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, garantindo que haja disponibilidade orçamentária para cobrir os custos sem comprometer outras áreas essenciais do orçamento público.
- **Impacto Socioeconômico e Sustentabilidade:** A contratação promove o incentivo à economia local, contemplando critérios de sustentabilidade na escolha dos fornecedores, o que contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na legislação.
- **Conformidade com Princípios Legais:** O processo de contratação foi planejado atentando-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.
- **Economicidade:** Foi realizada uma análise de mercado para determinar o valor estimado da contratação, assegurando que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Conclusão Favorável:** Após análise detalhada e fundamentação nos aspectos técnicos, econômicos e legais, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação, considerando-a não apenas viável, mas essencial para o cumprimento dos objetivos educacionais e sociais do município de Santarém.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, garantindo-se a rigidez no cumprimento de todas as etapas subsequentes para assegurar a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-427-0630
PÁGINA: 10 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Fortaleza / CE, 8 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
JANIO AMARO
MEMBRO

assinado eletronicamente
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-427-0630
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CN PJ: 74.313.546/0001-39

